



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1709, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2016 no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal	
02.04 – Secretaria de Educação	
02.04.02 – Setor de Educação - Fundo Municipal de Educação	
12.367.0252.2105 – Concessão de Subvenções - Entidades de Educação Especial	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais .....	20.000,00
02.05 - Secretaria de Saúde	
10.302.0428.2106 - Concessão de Subvenções - Entidades de Saúde	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais .....	50.000,00
02.07 - Secretaria de Cultura e Turismo	
13.392.0247.2104 - Concessão de Subvenções - Entidades Culturais	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais .....	<u>20.000,00</u>
TOTAL =	<u>90.000,00</u>

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

02 – Prefeitura Municipal	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
02.01.02 – Assessoria	
04.122.0020.2006 – Manutenção Atividades Assessoria do Gabinete	
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00
02.04 – Secretaria de Educação	
02.04.02 – Setor de Educação - Fundo Municipal de Educação	
12.361.0188.2045 - Manutenção Atividades de Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....	<u>81.000,00</u>
TOTAL =	<u>90.000,00</u>

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei; e,

III – A proceder as eventuais alterações na Lei de Subvenções, Contribuições e Auxílios Financeiros do exercício de 2016.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 01 de setembro de 2016.

João Bosco Coelho  
Prefeito Municipal